

Manual de boas  
práticas em  
imunização no  
contexto da  
pandemia de  
**COVID-19**

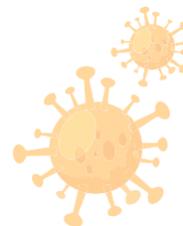


PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**



**PREFEITO**  
NASSIB KASSEM HAMMAD



**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ANDERSON DE REZENDE

**DIRETOR GERAL DE SAÚDE**  
FRANCISCO E. SOARES. D. JÚNIOR

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
NELCELÍ B. GARCIA

**SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**  
ALEXSANDRA A. BISPO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO**  
GRACIELE BATISTA

**DIREÇÃO TÉCNICA SMS**  
LUIZ FELIPE BRUSCHI

**DIREÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
JULIANA MARTINS

**DIREÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
RODRIANE BARBOSA

**FAZENDA RIO GRANDE**

**MARÇO DE 2021**



---

### Ficha Catalográfica

Município de Fazenda Rio Grande - Pr. Gestão de Vigilância em Saúde – Coordenação de Vigilância Epidemiológica. Manual de Boas Práticas de Imunização no Contexto da COVID-19 / Setor de Vigilância da Covid-19.

Secretaria Municipal de Saúde, 2021.

1. Novo Coronavírus. 2. COVID-19 Boas práticas. 3. Imunização. 4. Saúde Pública.

Edição 1

---

PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

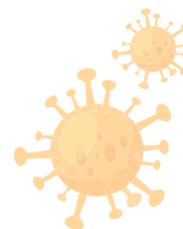
# Manual de boas práticas em imunização no contexto da pandemia de **COVID-19**

**ELABORAÇÃO:** NELCELÍ GARCIA

**COLABORAÇÃO:**  
ALEXSANDRA A. BISPO  
GRACIELE BATISTA

**#imunizaFazenda**

# Sumário



<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>2 RECOMENDAÇÕES</b> .....	<b>7</b>
21 PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE .....	7
22 PARA ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE .....	7
23 PARA HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE.....	9
24 PARA OS TRABALHADORES DE SAÚDE .....	10
25 PARA AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMURO .....	12
26 PARA PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE.....	12
27 GERAIS PARA VACINAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA.....	13
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>14</b>
ANEXO 1 - DETERMINAÇÕES SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS .....	<b>17</b>

## APRESENTAÇÃO



Considerando a necessidade de manter, em contexto de pandemia da Covid-19, os serviços de imunização em funcionamento para assegurar o acesso da população às salas de vacina, elaborou-se este manual com o objetivo de orientar os diversos atores institucionais e sociais sobre a adoção de medidas sanitárias, em consonância com a legislação vigente, de modo a propiciar ambientes e condições seguras para usuários e profissionais de saúde.

Para tanto, este manual busca promover alinhamento sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da gestão, da organização e operacionalização das ações de imunização no território local/regional, incluindo estratégias de comunicação em saúde para a população.

Nesse sentido, esperamos que esta produção técnico-científica contribua para o trabalho dos profissionais da saúde que atuam no cotidiano das salas de vacina do município de Fazenda Rio Grande e que trabalham pela garantia do acesso da população, com vistas a ampliar as coberturas vacinais, eliminar, controlar e prevenir doenças evitáveis por imunização.

## 1 INTRODUÇÃO

Desde janeiro de 2020, a circulação do novo coronavírus (Sars-CoV-2) transformou-se em um dos maiores desafios da humanidade, sendo considerada pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 13 de março de 2020. De acordo com a OMS, a terminologia pandemia é utilizada para caracterizar o comportamento de determinada doença que se dissemina de maneira rápida por diversas regiões, extrapola os limites de países e continentes, por meio da transmissão sustentada de pessoa para pessoa. Nesse aspecto, a gravidade da doença não é determinante e sim o seu poder de contágio e sua proliferação geográfica.

Considerando a queda das coberturas vacinais, acentuada a partir de 2016, e substancialmente afetada com a pandemia da Covid-19, torna-se essencial repensar os processos de trabalho no âmbito da imunização, haja vista a necessidade de intensificar as ações de vacinação para garantir a promoção e proteção da saudável população do município.

Sendo assim, este manual estrutura-se sob a forma de recomendações direcionadas para as Autoridades Sanitárias Locais das Unidades de Atenção Primária, bem como, a toda equipe de enfermagem, na organização das salas de vacina, higienização dos ambientes nas unidades de saúde, trabalhadores de saúde, aprimoramento do funcionamento das salas de vacina, ações de vacinação extramuro, práticas de comunicação em saúde, finalizando com recomendações gerais para vacinação em tempos de pandemia.



## 2 RECOMENDAÇÕES



Considerando que a execução das ações de vacinação, propriamente dita, é de responsabilidade da Atenção Primária a Saúde, UPA e Hospital e Maternidade Local, especialmente Atenção Primária; compete às direções destes departamentos, adotar as medidas sanitárias, em observância às recomendações dispostas nos subitens a seguir.

### 2.1 PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- Avaliar a capacidade instalada, provisionar os recursos necessários e implementar estratégias para manter em funcionamento as atividades de imunização, considerando as demandas e especificidades do território, bem como o cenário atual de emergência em saúde pública, com vistas a propiciar condições de acesso seguro da população aos imunobiológicos e ampliar as taxas de cobertura vacinal;
  - Manter o diálogo intermitente com a equipe de vigilância e da atenção primária à saúde, com foco para o planejamento, implementação e avaliação de ações integradas de imunização;
  - Fortalecer o processo de monitoramento sistemático das ações de imunização, a partir do gerenciamento dos dados nos sistemas de informação, de modo a retratar com mais fidedignidade a realidade local e possibilitar intervenções oportunas no território;
  - Adotar mecanismos de escuta e de comunicação, em âmbito intra e intersetorial, e implementar articulações interinstitucionais para o desenvolvimento de parcerias estratégicas, nas áreas de ensino-pesquisa, comunicação em saúde e controle social.

### 2.2 PARA ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

- Estabelecer estratégias de funcionamento que facilitem o acesso da população ao serviço de vacinação;

- Seguir as Notas Orientativas Municipais de higienização voltado para adoção de cuidados sanitários com superfícies, pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros;
- Monitorar o uso de máscaras de proteção individual na unidade de saúde, sejam servidores e/ou usuários;
- Realizar monitoramento dos servidores, usuários e acompanhantes, de modo a identificar sinais e sintomas de síndrome gripal. Em caso de identificação de usuários sintomáticos, deverá realizar o atendimento na unidade, em sala específica, separada dos demais pacientes;
- Orientar pessoas com sintomas respiratórios ou febre a não comparecerem para vacinação enquanto houver sintomatologia;
- Organizar o atendimento dos usuários visando o distanciamento social de 1,5m, entre os usuários, orientando a espera em ambientes abertos, caso os serviços disponham de área externa;
- Nas recepções, itens de uso compartilhado, como telefones, canetas e computadores, devem ser higienizados a cada uso. As recepcionistas devem orientar os usuários para a correta higienização das mãos após o uso desses ou outros objetos;
- Divulgar nas unidades de saúde (salas de espera e áreas de circulação) orientações sobre isolamento do paciente com Covid ;
- Realizar treinamentos com a equipe, relacionados à segurança e saúde no processo de trabalho, incluindo informações sobre prevenção e controle de infecções, bem como o uso, paramentação e desparamentação, separação de área suja e área limpa;
- As estações de trabalho na unidade devem atender ao distanciamento de, no mínimo, 1,5m entre as pessoas.
- Adotar o uso de barreiras físicas de fácil desinfecção entre as estações de trabalho, que devem possuir altura que proteja o servidor e o paciente, inclusive nas laterais. Quando não for possível, será obrigatório o uso de outros dispositivos de segurança, a exemplo dos EPI – Proteção Facial;
- A ventilação natural deve ser preferida. Em locais sem ventilação natural, o uso do ar-condicionado deverá ser obrigatoriamente na função renovação de ar;



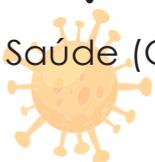
- Todas as salas de trabalho devem dispor de álcool a 70% e papel toalha para a frequente desinfecção de superfícies, bem como de dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de maior circulação de pessoas para a higienização das mãos. Os dispensadores devem ser reabastecidos pela equipe responsável, sempre que necessário;
- Dispor de vasos com tampas, com acionamento por pedal para descarte de resíduos não contaminantes;
- Os ambientes devem estar livres de infiltrações, mofo ou sujidades, não devendo ser utilizados espaços com esses problemas até que sejam resolvidos, em observância à legislação sanitária vigente;
- Organizar o serviço de vacinação e o fluxo de atendimento de modo a mantê-lo separado dos outros atendimentos da unidade de saúde.

## 2.3 PARA HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE

- A higienização dos ambientes deve ser feita com o uso de álcool a 70%, água sanitária ou solução de efeito similar, seguindo as recomendações do fabricante;
- As recepções devem ser higienizadas duas vezes ao dia;
- Os banheiros deverão ser lavados com uso de sanitizantes (água sanitária ou solução de efeito similar, seguindo as recomendações do fabricante) uma vez ao dia e higienizados quatro vezes durante o período do expediente pela equipe da limpeza;
- As copas, refeitórios e equipamentos, como micro-ondas, devem ser higienizados quatro vezes ao dia;
- As superfícies de toque, como corrimões, maçanetas, interruptores e balcões, devem ser higienizados, no mínimo, a cada 2 horas.

## 24 PARA OS TRABALHADORES DE SAÚDE

- Intensificar medidas de higiene das mãos, utilizar água e sabão glicerinado ou solução alcoólica a 70% com atenção à técnica correta e aos "5 Momentos", conforme normativa em vigor;
  - Reforçar os cuidados com a higiene e a proteção em ambientes de convivência, a exemplo de refeitórios e salas de descanso;
  - Atentar para a adequada higiene respiratória e etiqueta da tosse do paciente, orientando sobre o uso correto da máscara facial;
- Utilizar o EPI, em observância à Nota Técnica Anvisa - nº 04, atualizada em 25 de fevereiro de 2021 ([https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims\\_ggtes\\_anvisa-04\\_2020-25-02-para-o-site.pdf/view](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf/view)), para a devida paramentação, e comunicar ao superior imediato qualquer alteração da qualidade do EPI, a exemplo de máscaras molhadas ou amassadas;
  - Usar calçados fechados, manter os cabelos presos, evitando o uso de quaisquer adornos (brincos, anéis, correntes e relógio);
- Atentar que o uso de luvas para as ações de vacinação é desnecessário;
- Usar uniformes apenas no ambiente de trabalho;
  - Utilizar o celular durante as atividades laborais, apenas quando for de extrema necessidade, visto que esse pode ser fonte de contaminação, fazendo-se necessário a higienização do mesmo após o uso;
  - Seguir os procedimentos estabelecidos em normativas sanitárias vigentes para garantia da segurança e saúde dos trabalhadores, de modo a evitar expor outras pessoas a riscos, sendo premente participar de capacitações de segurança e saúde no trabalho;
  - Realizar auto monitoramento da doença e, em caso de apresentação de sinais e sintomas, isolar-se e relatar o fato ao gestor imediato.
- Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade;



- Evitar barreiras de acesso na sala de vacina (exemplos: falta de comprovante de endereço, cartão da família, cartão do SUS, CPF, cartão de vacina);
- Registrar, a cada período de trabalho, o controle da temperatura da geladeira ou da câmara fria e arrumar as caixas térmicas na temperatura ideal (entre +2°C a + 8°C, ideal de +5°C);
- Não utilizar o refrigerador ou câmara fria para acondicionar itens alimentícios, como potes, marmitas, entre outros, reservando-se esses equipamentos para uso exclusivo de imunobiológicos;
- Restringir, o acesso à sala de vacina, apenas a um usuário e seu acompanhante, quando a presença deste último se fizer necessária;
- Orientar a equipe multiprofissional a avaliar a caderneta/cartão de vacinação da criança e de seus responsáveis, a fim de garantir o encaminhamento oportuno para a sala de vacina, realizando transcrição de doses anteriores (aplicadas em outras unidades) e o aprazamento das doses necessárias;
- Aproveitar a presença do usuário na sala de vacina para administrar o maior número de vacinas, conforme calendário básico de vacinação, de modo a evitar perda de oportunidade;
- Manter o registro de dados (doses aplicadas e movimento dos imunobiológicos); atualizados;
- Realizar a previsão de vacinas para o abastecimento de imunobiológicos nas salas de vacina, observando-se as normas de acondicionamento;
- Realizar a busca ativa de faltosos, por meio de aprazamento em planilha;
- Intensificar a vigilância epidemiológica das doenças imunopreveníveis, com reforço das ações de vacinação seletiva e bloqueio vacinal (conforme indicação);
- Proceder a notificação dos Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), bem como o acompanhamento dos casos.
- Atualizar o cartão do vacinado, através do Registro Anterior de Vacinação (RA)/Transcrição de Caderneta de Vacinação, nos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde, por meio do cartão espelho ou cópia do cartão de vacina do cidadão



- Conforme a determinação do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) de 20 de fevereiro de 2021, a aspiração de imunobiológicos e/ou medicamentos injetáveis, para dentro das seringas deverá ser realizada na presença do paciente e com a atenção do mesmo e/ou do familiar que o acompanha; não sendo mais permitido o preparo prévio.

## 2.5 PARA AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMURO

- Seguir as recomendações de prevenção para o enfrentamento da Covid-19, como o uso obrigatório de EPI - máscara, proteção facial e/ou outros que se fizerem necessários; distanciamento social, mínimo, de 1,5m e, higienização das mãos com álcool a 70%, pelos trabalhadores e usuários;
- Utilizar espaços abertos com proteção, ventilação, iluminação, sinalização e com dimensões que possibilitem o distanciamento seguro entre os usuários, a exemplo de locais de convivência social nas áreas urbana e rural (escolas, clubes, praças, centros comunitários, igrejas etc.);
- Ofertar, preferencialmente, o serviço em lugares com vazios assistenciais e de difícil acesso da população, com previsão de vacinação domiciliar de crianças, doentes crônicos e idosos (acamados e/ou em instituições de longa permanência), entre outros grupos de risco;
- Realizar vacinação em domicílio aos acamados e/ou pessoas com dificuldade de mobilidade;
- Divulgar em tempo oportuno, por meio das redes sociais, carros de som, visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), entre outros veículos de comunicação, informações sobre o funcionamento dos serviços, com ênfase na prevenção, controle e eliminação de doenças evitáveis por imunização;
- Atentar para o transporte da vacina nas atividades extramuros e para o correto monitoramento da temperatura, conforme preconizado.



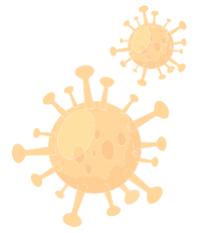
## 2.6 PARA PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE

- Estabelecer estratégias de disseminação das informações sobre a realização das Campanhas de Vacinação, período de ocorrência, público-

- alvo e resultados alcançados, mediante publicação de boletins e outros informativos;
- Reforçar orientações sobre os cuidados com a etiqueta respiratória, higiene das mãos e distanciamento social;
- Orientar sobre o uso das máscaras caseiras, do seu caráter individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros, e da necessidade da troca a cada duas horas e/ou sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou que caia ao chão;
- Divulgar sobre a importância de alcançar altas coberturas vacinais para prevenção e controle das doenças imunopreveníveis, bem como para manutenção de área livre de circulação do poliovírus selvagem e retorno da eliminação do sarampo;
- Utilizar mídias sociais, visitas domiciliares pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), entre outras estratégias, para dialogar com lideranças comunitárias, a fim de mobilizar a comunidade para adoção de medidas de prevenção, bem como informar sobre o funcionamento e horário dos serviços;
- Produzir vídeos e documentos informativos para utilização de estudantes e familiares, durante as aulas remotas, mediante parceria com a Secretaria Municipal de Educação;
- Utilizar diversas estratégias de comunicação em saúde voltada para o combate às fake news.



### 3 REFERÊNCIAS



BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da diretoria colegiada - RDC nº 197, de 26 de dezembro de 2017 (Publicada no DOU nº 248, de 28 de dezembro de 2017). Disponível em: [http://sincamesp.com.br/wp-content/uploads/sites/74/2018/01/U\\_RS-MS-ANVISA-RDC-197\\_261217.pdf](http://sincamesp.com.br/wp-content/uploads/sites/74/2018/01/U_RS-MS-ANVISA-RDC-197_261217.pdf). Acesso em 04 de novembro de 2020.

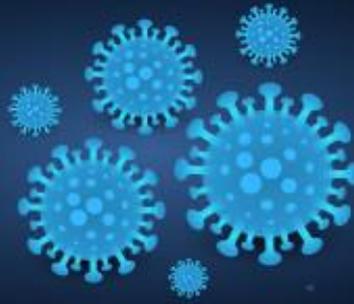
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota Técnica nº 14/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS. Disponível em: <http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/imunizacao/notas-tecnicas/Nota%20T%C3%A9cnica%2014.pdf>. Acesso em 04 de novembro de 2020.

Organização Mundial da Saúde. Princípios orientadores para as atividades de vacinação durante a pandemia de COVID-19: Orientações provisórias. Disponível em: [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331590/WHO-2019-nCoV-immunization\\_services-2020.1-por.pdf](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331590/WHO-2019-nCoV-immunization_services-2020.1-por.pdf). Acesso em 22 de junho de 2020.

Organização Pan-Americana da Saúde. O programa de imunização no contexto da pandemia de COVID-19. 2020 jun 23. [acesso em 2020 jun 23]. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/o-programa-de-imunizacao-no-contexto-da-pandemia-de-covid-19/>. Acesso em 04 de novembro de 2020.

SESA. Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19. Disponível em: [https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-01/Plano\\_Estadual\\_de\\_Vacinacao\\_Contra\\_a\\_COVID\\_19\\_Sesa\\_PR\\_15012021.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/Plano_Estadual_de_Vacinacao_Contra_a_COVID_19_Sesa_PR_15012021.pdf)

Sociedade Brasileira de Imunizações. Pandemia da Covid-19: o que muda na rotina das imunizações. Disponível em: <https://sbim.org.br/images/files/cartilha-campanha-sbim-sbp-unicef-200611b-web.pdf>. Acesso em 04 de novembro de 2020.



NOTA TÉCNICA /03/2021

DETERMINAÇÕES SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS

Considerando a determinação do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) de 20 de fevereiro de 2021, informamos que, a partir da data emitida nesta Nota Técnica, a aspiração de imunobiológicos e/ou medicamentos injetáveis, para dentro das seringas deverá ser realizada na presença do paciente e com a atenção do mesmo e/ou do familiar que o acompanha; não sendo mais permitido o preparo prévio.

Tal medida foi estabelecida para que não haja nenhuma dúvida em relação ao processo de administração do medicamento e/ou imunobiológico.

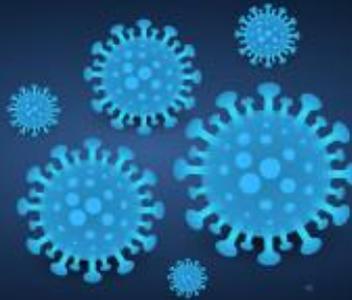
O profissional deve chamar a atenção do paciente e/ou acompanhante, para acompanharem todo o processo, desde a demonstração do nome da vacina ou medicamento, aspiração do frasco, depois o líquido dentro das seringas, até o procedimento final, quando as seringas estiverem vazias e a pessoa ter recebido a vacina ou medicamento.

Além disso, solicitamos também que, se possível, seja realizada a filmagem do processo de administração vacinação que é permitido, com consentimento assinado do paciente e profissional que tede o mesmo. (SEGUE MODELO ANEXO). Esta atitude, constitui em respaldo do profissional quanto a administração correta do medicamento ou vacina.

O paciente tem direito de ter os dados da pessoa que está administrando esse imunizante e de filmar ou registrar este procedimento. Se o profissional permitir, ele pode filmar, inclusive, o profissional.



**Nelceli Garcia**  
**Divisão de Vigilância em Saúde**  
Secretaria de Saúde-FRG  
Tel. 3608 7655  
Email: saudefrg@gmail.com  
22/02/2021



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem ( do menor ou maior \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, para publicações sem finalidade comercial.

Eu, profissional de enfermagem \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, para publicações sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.